

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 2026/40310/000112

1. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao uso por brigadistas atuantes no **combate a incêndios florestais** nas Unidades de Conservação sob responsabilidade deste órgão, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, integridade física e condições adequadas de trabalho aos brigadistas que atuam diretamente nas atividades de prevenção e combate a incêndios florestais.

As atividades desempenhadas expõem os profissionais a riscos elevados, tais como:

- altas temperaturas;
- inalação de fumaça e partículas;
- contato com chamas e materiais em combustão;
- riscos mecânicos e ambientais (queda, cortes, perfurações, animais peçonhentos).

Dessa forma, a disponibilização de EPIs adequados é indispensável para:

- atender às normas de segurança do trabalho (especialmente NR-6);
- mitigar riscos ocupacionais;
- garantir eficiência operacional das brigadas;
- assegurar a continuidade das ações de proteção ambiental nas Unidades de Conservação.

Objetivo:

Assegurar o fornecimento contínuo e adequado de EPIs certificados, de alta qualidade e compatíveis com as atividades de combate a incêndios florestais, promovendo a proteção dos brigadistas e a eficiência das operações.

2.1 Os quantitativos estimados foram definidos com base no número de brigadistas vinculados às Unidades de Conservação administradas pelo NATURATINS, considerando a necessidade de utilização individual dos EPIs,

reposição periódica em razão do desgaste natural decorrente das atividades operacionais, formação de estoque mínimo estratégico e atendimento das ações preventivas e de combate aos incêndios florestais durante o período de estiagem.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal: Estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- a) A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos incisos I e II do art. 75 da lei 14.133/2021, através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA, considerando os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.
- b) **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- c) **Art. 6º da Lei nº 14.133/2021** – Observa os princípios da Administração Pública, destacando eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, garantindo que a contratação visa proteger o patrimônio e a integridade de servidores, visitantes e colaboradores;
- d) **Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020** - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências;
- e) **Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021** - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	240	UND	Óculos De Proteção: Visão Epi, incolor, anti risco. Óculos ampla visão, com lente de proteção em policarbonato 2,4mm de espessura, com tratamento

			anti-risco, antiembaçante e UV, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Marcas de referência: Everest, Kalipso, Klein
02	120	UND	Cinto Tático Militar. Cores: Preto Peso: 95g Comprimento: 125 cm Material do cinto: Nylon Material da fivela: Polímero. Gênero: Unissex. Marcas de referência: Marca de referência: MILITARCLUB, Genérica, Parabellum Militar
03	120	UND	Capuz Balaclava: Balaclava em malha de fibra meta- aramida 300g/m2, na cor bege, com dupla costura superior. Marcas de referência: Hercules, SOS Sul, Maicol Do Brasil
04	500	PAR	Luva De Segurança Malha Tricotada Pigmentada: material: Algodão Malha Tricotada Pigmentada; antiderrapante; Cor: Preta; Estrutura: Tricotada, anatômica e sem costura Grip: Pigmentação em PVC na palma e dedos Punho: Tricotado e elástico; Uso: Reutilizável; Proteção Eficiente: Punho tricotado evita a entrada de resíduos sólidos. Marcas de referência: Kalipso, KALA, Plastcor.
05	120	PAR	Luva De Vaqueta Petroleira Com Reforço Interno Na Palma - Luva confeccionada em pelica curtida ao cromo (vaqueta), modelo cinco dedos, isenta de furos, remendos, rebarbas internas ou externas; - Elástico de ajuste no dorso; - Cor branca, com punho de aproximadamente 8 cm; - Tamanho único (variação máxima entre 25,5 e 27,0 cm de comprimento); - As extremidades da costura devem estar firmemente arrematadas. Devendo ser resistente e confortável; Marcas de referência: SUPEREPI, RRP, WURTH
06	120	PAR	Perneira tipo 'BEDIM': Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de tamanho); Sem fechamento em velcro ou ilhós; Contendo até cinco talas de proteção frontal; Possui três furos laterais para

			respiro. -medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. -peso: 0,930 kg; Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. Marcas de referência: Sayro, Udiseg.
07	120	UND	Lanterna De Cabeça: Lanterna de cabeça recarregável, de LED, com no mínimo 10 e no máximo 12 leds, foco ajustável, com bateria e carregador incluso; Marcas de referência: DP, Genérico, Vonder
08	1000	UND	Máscara PFF2 com Filtro: modelo: dobrável tipo semi facial com válvula; Filtro com tecnologia KSN– Extremamente eficiente e fácil de respirar; Máscara facial naturalmente contornada com flange nariz de espuma alivia pontos de pressão. Marcas de referência: KSN, Protecface, Proteplus

- Considerando a necessidade de equipamentos com padrão mínimo de qualidade e desempenho compatíveis com as atividades operacionais de brigadistas, foram utilizadas marcas de referência apenas como parâmetro técnico de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou superiores, conforme art. 41 da Lei nº 14.133/2021.
- As marcas indicadas neste Termo de Referência possuem caráter meramente referencial, destinadas exclusivamente a estabelecer padrão mínimo de qualidade e desempenho, sendo aceitos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas.

5. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 A entrega dos referidos materiais será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: 302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO CEP: 77006-336 TEL.: (63) 3218-2606 / (63) 3218-2607 / (63) 3357-1422, na presença de servidor da Gerencia Geral de Administração, devidamente autorizado, que terá o prazo de até 05 (cinco)

dias corridos para aceitação do objeto.

5.3 A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

6. REQUISITOS DO FORNECIMENTO

6.1 A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “**MENOR PREÇO**” por item, realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual, localizado no site <https://portaldecompras.to.gov.br/>

6.2 A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

6.3 Requisitos Gerais

- Fornecer produtos novos, sem uso, em perfeitas condições;
- Atender integralmente às especificações técnicas exigidas;
- Necessidade de CA válido (Certificado de Aprovação);
- Estar em conformidade com normas técnicas nacionais e/ou internacionais pertinentes;
- Garantir padronização dos itens fornecidos.
- Conformidade com NR-6;

6.4 Requisitos Técnicos

Os EPIs devem ser apropriados para combate a incêndios florestais (ex: resistência térmica, ergonomia, respirabilidade);

Materiais resistentes ao calor, abrasão e agentes químicos naturais da vegetação;

Itens como vestimentas deverão possuir características retardantes de chama; Equipamentos devem permitir mobilidade e conforto durante longos períodos de uso.

6.5 Condições de Transporte

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos, umidade e contaminação.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e prazo de validade compatível com sua natureza, observadas as especificações do fabricante e a legislação aplicável.

8.2 Para os itens duráveis, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

8.3 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e vícios ocultos.

8.4 A contratada deverá prestar suporte técnico durante o período de garantia;

8.5 Substituir ou reparar, sem custos, quaisquer itens que apresentem defeitos;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** Entregar os materiais objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 9.2** Fornecer produtos novos, sem uso, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, fabricação e conservação.
- 9.3** Garantir que todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs possuam Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável, em conformidade com a NR-6.
- 9.4** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, resistência, durabilidade e segurança dos materiais fornecidos.
- 9.5** Substituir, no prazo máximo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios, avarias, divergências nas especificações ou desconformidade com o Termo de Referência, sem ônus adicional para a Contratante.
- 9.6** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o objeto contratado.
- 9.7** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas na contratação.
- 9.8** Comunicar formalmente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais, os prazos de entrega ou a execução do objeto.
- 9.9** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Contratante.
- 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 10.1** Receber os materiais provisória e definitivamente, mediante verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2 Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição nos prazos estabelecidos.

10.4 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos previstos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente.

10.5 Verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da Contratada antes da realização do pagamento e prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

10.6 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

18.541. 1150. 4087- Gestão de Unidade de Conservação

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

13.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da

comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será observado ainda à ordem cronológica de acordo com artigo 141 da lei 14133/21.

14. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

14.1 Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

14.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

15.1 Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

15.2 Fornecer e-mail e telefone do responsável.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada poderá

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins
ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, e ao considerar ainda o interesse e conveniência desta Pasta.

Colocamos o presente Termo de Referência à disposição para análise dos interessados.

Palmas - TO, 08 dias do mês de maio de 2026.

Elaborado por:

LETÍCIA BRITO FERNANDES

Setor de Compras

De acordo:

VICTOR DANILO MORETO

Gerente de Unidades de Conservação

Aprovado:

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS